

O texto inclui idosos, diabéticos, imunossuprimidos, indígenas, grávidas e puérperas, mais pessoas com doenças cardiovasculares, moléstias crônicas relacionadas ao sistema respiratório ou comorbidades e outras condições especiais danosas diante do coronavírus

O [Projeto de Lei 3065/20](#) institui o Programa Emergencial de Apoio ao Grupo de Risco durante a pandemia do novo coronavírus. O Congresso Nacional reconheceu estado de calamidade pública no País devido à Covid-19, válido até dezembro.

No grupo de risco, o texto em tramitação na Câmara dos Deputados inclui idosos, diabéticos, imunossuprimidos, indígenas, grávidas e puérperas, mais pessoas com doenças cardiovasculares, moléstias crônicas relacionadas ao sistema respiratório ou comorbidades e outras condições especiais danosas diante do coronavírus.

A proposta assegura prioridade nos testes de diagnóstico e nas políticas públicas durante o período da pandemia. Entre outras medidas, prevê ainda a garantia ao trabalho remoto e ao ensino a distância e o acesso à saúde, a medicamentos e a equipamentos e produtos de proteção individual, como máscaras e álcool em gel.

“O grupo de risco pressupõe uma parcela da população em situação de extrema vulnerabilidade em relação à pandemia”, afirma o autor da proposta, deputado [Tiago Dimas \(Solidariedade-TO\)](#). “Para essa parcela, a taxa de letalidade chega a ser nove vezes superior àquela verificada entre os que não integram grupo de risco”, continuou.

Outras iniciativas

Várias propostas em tramitação na Câmara tratam do grupo de risco na pandemia. O [Projeto de Lei 2469/20](#) explicita os grupos mais suscetíveis à Covid-19, ao passo que outras iniciativas tratam de temas específicos, como atendimento domiciliar ([PL 902/20](#)), grávidas ([PL 1615/20](#)), ensino a distância ([PL 2407/20](#)) e idosos ([PL 3275/20](#)).

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 29.06.2020